

INDICAÇÃO

9-00000974-20130808

INDICO À DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Ilustríssimo Secretário de Transportes da Cidade de São Paulo, Sr. Jilmar Tatto, a fim de sugerir como medida de relevante interesse público, a adoção de providências para viabilizar aos TRANSPORTADORES DE ESCOLARES COM NECESSIDADES ESPECIAIS a competente AUTORIZAÇÃO para circularem nos corredores e faixas exclusivas de ônibus da Capital.

Com efeito, urge ponderar que apesar dos veículos que transportam escolares serem espécie do gênero transporte coletivo, os mesmos são proibidos de trafegar pelas aludidas faixas segregadas, e, atualmente enfrentam o trânsito, que aumentou consideravelmente com as novas faixas “Norte-Sul”, disputando espaço com os carros de passeio e carga.

Destarte, a presente proposta objetiva contribuir com a implementação da acessibilidade para as pessoas com necessidades especiais, em atenção ao direito fundamental e dever constitucional, pois o Brasil ratificou a Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência, conferindo, assim, status de emenda constitucional.

É sabido que o TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL transporta crianças com necessidades especiais, onde muitas precisam realizar procedimentos, dentro do horário previsto à manutenção de sua saúde, tal como troca de sonda, entre outros. A propósito, o referido novo cenário do trânsito está prejudicando, por



deveras, as crianças que utilizam o citado transporte.

Nesse prisma, para conferir a acessibilidade pleiteada, vale sugerir a esta Douta Secretaria que cadastre e identifique com adesivos os veículos a serviço do Transporte de Escolares com Necessidades Especiais.

Posto assim as considerações e em atenção aos ditames dos Princípios Constitucionais da Legalidade e Isonomia, cogente se faz acolher a presente Indicação.

Órgão: Secretaria Municipal dos Transportes

Assunto:

viabilizar aos TRANSPORTADORES DE ESCOLARES COM NECESSIDADES ESPECIAIS a competente AUTORIZAÇÃO para circularem nos corredores e faixas exclusivas de ônibus da Capital.

Local: São Paulo,

Bairro:

08 de agosto de 2013

Sala das Sessões,
Abou Anni

Este documento foi assinado digitalmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do Vereador Abou Anni, no Vd. Jacareí, 100, CEP 01319-900, Sala 406, Fone: 3396-4513. E-mail: abouanni@uol.com.br ou christianeff@camara.sp.gov.br